

## EDITAL DE CANDIDATURA

Doutoramento em Sustentabilidade Agro-Alimentar e Ambiental  
Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu

&

Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viseu

Ano letivo 2026/2027

Em cooperação com:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, e do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, determino e faço saber que está aberto o concurso de acesso ao ciclo de estudos de **Doutoramento em Sustentabilidade Agro-Alimentar e Ambiental**, de acordo com os prazos indicados no ponto 8 do presente Edital.

### 1. DESTINATÁRIOS E CONDIÇÕES DE ACESSO

---

1. Podem candidatar-se ao acesso do ciclo de estudos conducentes ao grau de doutor:

- a) Titulares do grau de mestre ou equivalente legal na área das Ciências Agrárias, Animal, Alimentar, Ambientais, Biológicas, Naturais ou áreas afins;
- b) Titulares do grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos, pela Comissão Científica;
- c) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos, pela Comissão Científica.

2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a c) do ponto 1 tem como efeito apenas o acesso ao Programa Doutoral e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou de Mestre, ou o reconhecimento desse grau.

### 2. PLANO DE ESTUDOS

---

O plano de estudos do ciclo de estudos pode ser consultado em

<https://esav.ipv.pt/estudar/#oferta-formativa>, ou <https://estgv.ipv.pt/estudar/oferta-formativa/doutoramentos/> ou em <https://ipv.pt/estudar/nacional/doutoramento/>

### 3. VAGAS

---

1. O número de vagas para esta fase de candidaturas é de 25, distribuídas da seguinte forma:

- a) Contingente Geral – **20 vagas**;
- b) Contingente Estudante Internacional – **5 vagas**.

2. No caso de não serem preenchidas as vagas num determinado contingente o júri de seleção poderá proceder à redistribuição das vagas noutra contingente.

3. O número mínimo de matriculados para o funcionamento do curso é de **5**.

4. Podem candidatar-se **estudantes internacionais**, desde que **residentes em Portugal**.

#### 4. HORÁRIO E FUNCIONAMENTO

---

**Início:** a partir de 18 setembro de 2026 (em calendário a definir)

**Local:** Escola Superior Agrária de Viseu

**Horário:** sextas-feiras e sábados (sujeito a confirmação).

**Língua:** Português

**Regime:** Presencial

#### 5. CANDIDATURA E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

---

A candidatura é realizada exclusivamente on-line, através do endereço

<https://portal.ipv.pt/candidaturas/page>

**Documentos necessários:**

- a) Cópia do documento de identificação civil e fiscal mediante declaração autorizadora assinada pelo próprio;
- b) Cópia do certificado(s) de habilitações, comprovativa do(s) grau(s) académico(s), com indicação da respetiva classificação final. *(A não apresentação de documento comprovativo da classificação final determina a atribuição da classificação de 10 valores para efeitos de avaliação)*
- c) *Curriculum Vitae* organizado em conformidade com os critérios de seriação constantes do Anexo do presente Edital;
- d) Documentos comprovativos dos factos declarados no *Curriculum Vitae*, sem os quais os mesmos não serão considerados para efeitos de avaliação;
- e) Carta de motivação.

**Para Estudantes Internacionais** *Decreto-Lei Nº 36/2014 na sua redação atual*):

- a) Cópia do documento de identificação mediante declaração autorizadora assinada pelo próprio;
- b) Cópia do certificado de habilitações autenticado, com discriminação das unidades curriculares e respetiva classificação (legalizados pelo agente consular português no país de origem do diploma/certificado ou legalizados pela Apostila de Haia);
- c) *Curriculum Vitae* detalhado, junto com respetivos comprovativos;
- d) Declaração NARIC (obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/declaracoes-naric>);
- e) Declaração sob compromisso de honra, a disponibilizar na plataforma de candidatura (para candidatos com nacionalidade de países não membros na União Europeia);
- f) Carta de motivação.

## 6. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

---

Os critérios de seleção e seriação serão aplicados de acordo com o **Anexo**, que para todos os efeitos faz parte integrante do presente Edital.

## 7. PROPINAS E EMOLUMENTOS

---

a) Taxa de candidatura no valor de 50 euros, que se destina exclusivamente à análise, avaliação e seriação da candidatura, não garantindo a colocação no curso. O valor só será reembolsado em caso de não funcionamento do Programa Doutoral;

b) A matrícula e inscrição implica o pagamento de uma taxa no valor de 150 euros mais seguro escolar no valor de 5 euros e a propina anual a tempo integral de 1500 euros (3000 euros para estudantes internacionais), podendo ser paga na totalidade ou em 10 prestações, de acordo com o Despacho do Presidente do IPV (*Valores atualmente em vigor e eventualmente sujeitos a alteração em Conselho Geral do IPV para o ano letivo de 2026/2027. O valor de seguro poderá sofrer ligeira alteração devido a atualização anual*).

## 8. CALENDÁRIO DO CONCURSO

---

a) Os prazos relativos a todo o processo de candidatura são os seguintes:

	1.ª FASE	2.ª FASE
<b>Apresentação de Candidaturas</b>	<b>de 23 abril a 12 maio</b>	<b>de 15 junho a 30 junho</b>
Verificação pelos serviços	até 14 maio	até 3 julho
<b>Entrevista de seriação</b>	de 25 a 27 maio	de 10 a 14 julho
<b>Divulgação da lista de seriação</b>	<b>até 1 junho</b>	<b>até 20 julho</b>
Apresentação de reclamações	até 5 junho	até 23 julho
Decisão sobre as reclamações	até 11 junho	até 27 julho
<b>Matrícula e Inscrição</b>	<b>de 12 a 17 junho</b>	<b>de 28 julho a 21 agosto</b>

b) Os resultados do concurso, serão divulgados [na página https://esav.ipv.pt/servicos-academicos/](https://esav.ipv.pt/servicos-academicos/) e <https://estgv.ipv.pt/estudar/candidaturas/> no prazo indicado no calendário.

c) Os candidatos colocados, devem proceder à matrícula no prazo fixado para o efeito, sob pena de perderem a vaga, para um candidato suplente, de acordo com a lista ordenada.

d) As vagas sobrantes da fase anterior revertem para a fase seguinte e serão divulgadas no 1.º dia de candidaturas no site da ESAV e da ESTGV

e) Verificar-se-á a realização de uma 3ª fase, em calendário a definir, caso as vagas não sejam todas preenchidas nas fases anteriores.

## 9. RECLAMAÇÕES

---

- a) Após a divulgação dos resultados, podem os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dentro do prazo indicado.
- b) As reclamações devem ser remetidas para os Serviços Académicos, através do email [servicosacademicos@esav.ipv.pt](mailto:servicosacademicos@esav.ipv.pt).
- c) A decisão do Júri, sobre a reclamação apresentada será enviada por email ao reclamante, dentro do prazo indicado.
- d) São liminarmente indeferidas as reclamações apresentadas fora do prazo definido.

## 10. REGRAS A OBSERVAR NA ORIENTAÇÃO

---

- a) O desenvolvimento do projeto de investigação conducente à Tese é realizado em estreita articulação com os projetos de investigação desenvolvidos pelos investigadores doutorados, quer individualmente, quer integrados nas linhas e projetos do CERNAS ou das Instituições que conferem o grau.
- b) O desenvolvimento da Tese será orientado por professor ou investigador doutorado dos Institutos Politécnicos de Viseu, Castelo Branco, Coimbra ou Santarém.
- c) Podem existir outros orientadores que poderão ser, para além dos previstos no número anterior, professor ou investigador doutorado de outras instituições de ensino superior ou de investigação reconhecidos como idóneos pela Comissão Científica do Ciclo de Estudos.
- d) No caso de doutoramentos em ambiente não académico, um dos orientadores deverá ter ligação contratual à instituição não académica, sendo necessariamente um doutorado ou com título de especialista.

## 11. TERMOS EM QUE SE REALIZA A ASSOCIAÇÃO COM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

---

O Programa Doutoral em Sustentabilidade Agro-Alimentar e Ambiental é lecionado em associação com a Escola Superior Agrária de Coimbra, a Escola Superior Agrária de Castelo Branco, contando ainda com a Escola Superior Agrária de Santarém como entidade cooperante.

**Politécnico de Viseu**

**Politécnico de Coimbra**

**Politécnico de Castelo Branco**

**Politécnico de Santarém**

## ANEXO – CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

1. Os candidatos admitidos serão classificados e seriados pela Comissão Científica do Programa Doutoral, com base em sete componentes:

- A. Carta de motivação;
- B. Formação académica;
- C. Outras formações;
- D. Experiência profissional;
- E. Desempenho técnico e científico;
- F. Entrevista.

### Componente A: Carta de Motivação

---

Numa carta de motivação com um máximo de duas páginas A4 (Arial, tamanho 11, espaço simples), os candidatos devem expor a motivação para efetuar o Doutoramento e o impacto esperado do seu desenvolvimento. Caso tenham já o tema de doutoramento definido poderão incluí-lo na carta de motivação. Deve ser claramente indicada qual a área de especialização pretendida (Agricultura, Alimentar, Ambiente, e Desenvolvimento Sustentável).

- O máximo de pontuação a atribuir neste critério é de **3,0 pontos**.

### Componente B: Classificação da formação académica

---

A classificação da formação académica é calculada pela fórmula:

- $B = (MF - 10) / 2$

onde MF é a média de conclusão dos graus académicos de Licenciatura e Mestrado, ou Mestrado Integrado, detidos pelo candidato.

No caso de o aluno só ter licenciatura a regra a usar é

- $B = (ML - 10) / 4$

onde ML é a média de conclusão da Licenciatura detida pelo candidato.

### Componente C: Outras formações

---

Serão contabilizados os cursos, na área do ciclo de estudos, com duração mínima de 40 horas e avaliação final formal.

Serão atribuídos 0,25 pontos por curso, até um máximo de pontuação neste critério de **1,0 ponto**.

### Componente D: Experiência profissional

---

Será contabilizado o número de anos completos de experiência demonstrada na área do ciclo de estudos, ou em área afim, considerada relevante. As pontuações a atribuir são as seguintes:

Em cooperação com:

- Na área do ciclo de estudos: 0,25 ponto por ano;
- Em área afim: 0,1 pontos por ano.

O máximo de pontuação neste critério é de **2,0 pontos**.

### **Componente E. Desempenho técnico e científico**

---

Serão considerados quatro subcritérios, com as respetivas pontuações:

#### **E.1 - Artigos publicados ou aceites em revistas indexadas (ISI Web of Knowledge/Scopus)**

---

- a) por artigo original ou artigo de revisão sistemática com metanálise: Q1 - 0,7 pontos; Q2 - 0,5 pontos; Q3 e Q4 - 0,3 pontos, acrescido de 0,1 pontos se o candidato for 1º autor ou autor correspondente
- b) por capítulo livro, artigo de revisão narrativa ou artigo sem fator de impacto: 0,25 pontos, acrescido de 0,1 pontos se o candidato for 1º autor ou autor correspondente.

O máximo de pontuação neste subcritério é de **3,0 pontos**, não sendo considerados artigos incorretamente referenciados ou não aceites até à data de fecho das candidaturas.

#### **E.2 - Comunicações orais em reuniões científicas**

---

- a) Comunicações em reuniões internacionais: 0,2 ponto por reunião, acrescido de 0,1 ponto se for primeiro autor;
- b) Comunicações em reuniões nacionais: 0,1 ponto por reunião, acrescido de 0,1 ponto se for primeiro autor.

O máximo de pontuação neste item do sub-critério é de **1,0 ponto**, sendo que não são considerados eventos institucionais e reuniões de estudantes.

#### **E.3 - Posters em reuniões científicas**

---

- a) Posters em reuniões científicas internacionais: 0,1 por reunião internacional, acrescido de 0,1 ponto se for primeiro autor;
- b) Posters em reuniões científicas nacionais: 0,05 por reunião internacional, acrescido de 0,1 ponto se for primeiro autor;

O máximo de pontuação neste item do sub-critério é de **0,5 pontos**, sendo que não são considerados eventos institucionais e reuniões de estudantes.

#### **E.4 - Outros elementos curriculares**

---

Podem ser considerados graus académicos adicionais, estágios, prémios, formações, organização de eventos, entre outros considerados relevantes.

Máximo de pontuação neste sub-critério é de **0,5 pontos**.

### **Componente F. Entrevista**

---

A entrevista avaliará a motivação, a orientação para resultados, as capacidades de planeamento e organização, bem como a análise de informação e o sentido crítico. Serão



ainda considerados a visão estratégica, os conhecimentos especializados, a qualidade da experiência científica e profissional, e a capacidade de expressão e comunicação

O máximo de pontuação neste critério é de **4,0 pontos**.



**2.** Os candidatos selecionados são seriados por ordem decrescente da classificação final, calculada pelo somatório das pontuações das seis componentes.



**2.1** Apenas serão seriados os candidatos com classificação final igual ou superior a dez valores.

Em cooperação com:



**2.2** Em caso de igualdade do valor da classificação final, os critérios de desempate a aplicar, de forma sucessiva, são:

- a) Grau académico mais elevado;
- b) Classificação mais elevada no grau académico mais elevado;
- c) Artigos publicados ou aceites em revistas indexadas;
- d) Maior número de anos de experiência profissional na área do ciclo de estudos;
- e) Maior número de formações com duração mínima de 40 horas e avaliação formal final na área do ciclo de estudos;
- f) Data de lacragem da candidatura.